

ANO XX N. 169 13/10/2022

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

[Resolução GP n. 261, de 30 de agosto de 2022](#)

Altera a Resolução GP n. 134, de 19 de dezembro de 2019, que institui a Política de Segurança da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (POSIC-TRT3).

(DEJT/TRT3 Cad. Adm. 11/10/2022, p. 3; Cad. Jud. 11/10/2022, p. 94)

[Resolução Administrativa n. 119, de 7 de outubro de 2022](#)

Aprova a Portaria GP n. 318, de 26 de setembro de 2022, que dispõe sobre o funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo FIFA de 2022.

(DEJT/TRT3 Cad. Adm. 11/10/2022, p. 6; Cad. Jud. 11/10/2022, p. 595)

[Portaria GP n. 318, de 26 de setembro de 2022](#)

Dispõe sobre o funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo FIFA de 2022.

(DEJT/TRT3 Cad. Adm. 11/10/2022, p. 6-7; Cad. Jud. 11/10/2022, p. 595-596)

[Resolução Administrativa n. 124, de 7 de outubro de 2022](#)

Aprovar a Proposição n. TRT/CUJ 1/2022 da Comissão de Uniformização de Jurisprudência e cancelar as Súmulas n. 25 e n. 28 do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

(DEJT/TRT3 Cad. Jud. 11/10/2022, p. 593-594)

[Portaria DG n. 167, de 7 de outubro de 2022](#)

Suspende a tramitação de pedidos e a publicação de atos relativos à designação e à dispensa de função comissionada no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

(DEJT/TRT3 Cad. Adm. 11/10/2022, p. 5)

[Portaria VTMU n. 3, de 6 de outubro de 2022](#)

Dispõe sobre a suspensão do expediente e prazos processuais no âmbito da Vara do Trabalho de Muriaé no período que informa.

(DEJT/TRT3 Cad. Adm. 11/10/2022, p. 7-8)

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

[Ato n. 20-GCGJT, de 11 de outubro de 2022](#)

Divulga nova versão das Tabelas Processuais Unificadas de Movimentos e de Complementos com acréscimos da Justiça do Trabalho.

[Anexo I](#)

[Anexo II](#)

(DEJT/TST Cad. Jud. 11/10/2022, p. 1)

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

[Recomendação Conjunta TST.CSJT.GP. n. 26-2022](#)

Recomenda a observância da prioridade legal de tramitação dos processos cujo crédito deva ser satisfeito no âmbito do Juízo da Recuperação Judicial ou Falência, bem como a prevalência do que foi estabelecido e aprovado na recuperação judicial e a celeridade na expedição das certidões de crédito, de que trata o art. 9º da Lei Federal nº 11.101/2005 - Lei da Recuperação Judicial e Falências e dá outras providências.

(DEJT/CSJT, Cad. Jud. 11/10/2022, p. 2-3)